FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

Unidade curricular

Justiça Constitucional

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Manuel Tavares Lanceiro

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O tema do presente programa da disciplina de Justiça Constitucional é "A jurisdição constitucional em tempo de crise pandémica, democrática e climática". Efetivamente, no período histórico atual, assiste-se a uma erosão da "normalidade" constitucional em virtude de diversas crises. A mais recente foi a crise que resultou da pandemia causada pela doença Covid-19, que levanta questões complexas de conciliação da proteção da saúde pública, por um lado, com outros direitos e garantias, como a privacidade, a circulação ou o direito à liberdade, bem como questões relativas ao recurso a estados de exceção constitucional, como o estado de emergência, ou a outros estados de exceção administrativa. Esta crise tem de ser avaliada em conjunto com a crise económica que está associada à invasão da Ucrânia pela Federação Russa, o que tem ligações a uma reflexão sobre o papel da jurisprudência constitucional em tempos de austeridade e crise económica. Aí será de estudar a resposta dada pelo Tribunal Constitucional português à situação de crise nos anos 2011-2016. Tem-se verificado também a necessidade de resposta a outras crises, como a crise migratória (a mais recente também gerada pela agressão à Ucrânia), que coloca questões de proteção dos refugiados e das fronteiras soberanas, ou a crise climática, muito presente em recentes decisões das jurisdições constitucionais holandesa, alemã ou irlandesa sobre a matéria. No contexto desta última, existe um movimento crescente de recurso por organizações não governamentais ou outros agentes da sociedade civil de recorrer aos tribunais para contestar a inação (ou falta de ação mais ambiciosa) política face às alterações climáticas. Por fim, também se tem assistido a uma erosão de valores democráticos que definem o Estado constitucional liberal (a separação de poderes, o Estado de Direito e a proteção dos direitos fundamentais). Nesse contexto, as jurisdições constitucionais e as instâncias jurisdicionais internacionais encarregues da proteção dos direitos humanos encontram-se confrontadas com novos e perigosos desafios que devem ser objeto de estudo. A reação por parte de alguns tribunais a estes desafios tem sido acusada de "ativismo judicial" e de violação do princípio da separação de poderes. Trata-se de uma realidade comum à Europa e ao continente sul-americano, importando estudar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal brasileiro neste contexto. Também têm existido ataques à independência das jurisdições constitucionais, O objetivo é, assim, estudar a instituição da jurisdição constitucional no contexto da resposta às diversas crises que atravessamos, quer na sua vertente de controlo da legalidade de atos normativos, quer na sua função genérica de "guardiã da democracia" e dos direitos fundamentais. Para esse fim, importa estudar não só a jurisdição constitucional portuguesa e de outros estados de língua portuguesa ou europeus, mas também a atividade jurisdicional da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça da UE.

Conteúdos programáticos

Programa da disciplina de Justiça Constitucional
A Justiça Constitucional nos 50 anos da democracia portuguesa – um balanço

1. A jurisdição constitucional e Estado de Direito Democrático: noções introdutórias
    a. Garantia da Constituição e Estado de Direito
    b. Garantia da Constituição e Democracia – o "paradoxo da Democracia"
    c. O debate fundador Kelsen vs. Schmitt e o debate recente Dworkin vs. Waldron
    d. Modelos de fiscalização da constitucionalidade: "judicial review" e sistema "kelseniano". Outros sistemas
    e. O parâmetro, o objeto de controlo e o desvalor associado ao ato inconstitucional.

i. O objeto de fiscalização: conceito de norma
    1. Normas privadas?
    2. Leis de revisão constitucional?
ii. O parâmetro de fiscalização
    1. Constituição
    2. Leis de valor reforçado
    3. Direito Internacional
    4. Direito da UE?
iii. Os desvalores associados

f. Interpretação da Constituição, ativismo judicial e separação de poderes.
g. O diálogo entre as jurisdições constitucionais nacionais e internacionais

2. O modelo português de fiscalização da constitucionalidade
    a. Origens e evolução da Justiça Constitucional em Portugal.
    b. O Tribunal Constitucional e a sua composição
    c. A fiscalização preventiva.
    d. A fiscalização concreta.
    e. A fiscalização sucessiva abstrata.
    f. A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão.
    g. Os outros poderes do Tribunal Constitucional português: justiça eleitoral, contencioso de referendos, controlo de partidos políticos, de mandatos e de campanhas.
3. A Justiça Constitucional e a resposta às crises atuais
    a. A resposta à crise pandémica, à crise orçamental e financeira – a jurisprudência "da crise" portuguesa –, à crise dos refugiados e à crise climática
    b. A jurisdição constitucional e erosão da democracia:
        i. As funções da Justiça Constitucional de defesa do regular funcionamento das instituições democráticas no contexto de crise
        ii. A proteção do Tribunal Constitucional (ou do STF) e dos seus membros
        iii. A fiscalização de normas de revisão constitucional / emendas
        iv. O controlo da atividade política e dos partidos?
    c. As novas tecnologias e os desafios à Justiça Constitucional
    d. O futuro da justiça constitucional.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias programadas visam aquisição de conhecimentos aprofundados sobre a Justiça Constitucional e a resposta às diversas crises que atravessamos, a crise climática, pandémica, orçamental e financeira, bem como os desafios da erosão da democracia. Pretende-se uma apresentação da noção de Justiça Constitucional e de "*ativismo judicial*" no contexto da separação de poderes e da defesa dos direitos fundamentais e da democracia. O programa permite, assim, estudar a instituição da jurisdição constitucional como instrumento de reação a momentos de crise, quer na sua vertente de controlo da legalidade de atos normativos, quer na sua função genérica de "guardiã da democracia". Para esse fim, importa estudar não só a jurisdição constitucional portuguesa e de outros estados de língua portuguesa ou europeus, mas também a atividade jurisdicional do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, do Tribunal de Justiça da UE, do Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos e do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, entre outros.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas em regime de seminário seguem um formato dividido em três períodos:
1. Apresentação pelo regente dos aspetos introdutórios do programa
2. Apresentação pelos alunos de comentários a decisões judiciais de uma lista que será comunicada no início das aulas (30 minutos), seguida de discussão em aula.

3. Exposição oral pelos alunos sobre um tema previamente definido (duração: 45 m), seguida de debate e apreciação crítica, que servirá de base ao relatório escrito

A avaliação de cada aluno considera os elementos relativos à participação nas aulas, nomeadamente a apresentação referida no ponto 2 (25%), à exposição oral de tema referida no ponto 3 (25%) e ao relatório escrito (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia de ensino adotada nesta disciplina é concretizada através de aulas teórico-práticas, permitindo aos alunos adquirir e consolidar conhecimentos técnicos e desenvolver competências de investigação e análise crítica. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições doutrinais são pontos decisivos na aprendizagem.

Bibliografia principal

J. J. GOMES CANOTILHO, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª ed., Coimbra, 2003
Jorge MIRANDA, Fiscalização da constitucionalidade, Coimbra, 2017
Carlos BLANCO DE MORAIS, Justiça Constitucional, I, 2.ª ed., Coimbra, 2006, e II, 2.ª ed., Coimbra, 2011
Jorge REIS NOVAIS, Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade, AAFDL, 2.ª ed., 2019
Jorge REIS NOVAIS, Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional - Em Estado de Direito Democrático, Coimbra, 2012

MARIA BENEDITA URBANO, Curso de Justiça Constitucional, I, Coimbra, 2016
J. J. GOMES CANOTILHO / VITAL MOREIRA, Constituição da República Portuguesa Anotada, II, 4.ª ed., Coimbra, 2010
Fernando ALVES CORREIA, Justiça Constitucional, Coimbra, 2.ª ed., 2019
Rui TAVARES LANCEIRO, "Sobre as Sentenças de inconstitucionalidade parcial qualitativa", in AAVV "As Sentenças intermédias da Justiça Constitucional", Lisboa, 2009.
Idem, "A inconstitucionalidade de normas legais habilitantes da actuação administrativa 'em branco' : breve nota relativa ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2013", Estudos em memória do Conselheiro Artur Maurício, Coimbra Editora, 2014, pp. 1347-1376;
Idem, "A manipulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade com forca obrigatória geral, a luz do artigo 282º, nº 4, da Constituição, pelo Tribunal Constitucional", Estudos em Homenagem ao Conselheiro Presidente Rui Moura Ramos, Almedina, 2016, 1.v., pp. 489-527

R. MEDEIROS, A Decisão de Inconstitucionalidade, Lisboa, 1999
Jorge MIRANDA, Manual de Direito Constitucional, VI, 4.ª ed., Coimbra, 2013
Jorge MIRANDA / R. MEDEIROS, Constituição Portuguesa Anotada, III, Coimbra, 2007
Paulo OTERO, Direito Constitucional Português, II, Coimbra, 2010
Jorge PEREIRA DA SILVA, Dever de Legislar e Protecção Jurisdicional contra Omissões Legislativas, Lisboa, 2003
Marcelo REBELO DE SOUSA, O Valor Jurídico do Acto Inconstitucional, I, Lisboa, 1988